



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 20/68

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, PEDRO AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim um crédito especial de NCr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros novos) destinado à construção de prédio para grupo escolar e ginásio.
- Artigo 2º - O presente crédito será coberto pela utilização parcial do saldo financeiro do Exercício de 1967, transferido para o presente Exercício de 1968, no montante de NCr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros novos), apurado em Balanço Patrimonial.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
- Prefeitura Municipal de Votorantim, em 26 de setembro de 1968 - IV Ano da Emancipação.

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal